

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/05/2025 – Fls. 15



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27**

**PORTARIA P Nº 069/2025**

**Concede Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **19839/2025**, datado de **17/02/2025**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, titular do cargo de **Agente Público Operacional – Grupo I – Classe I – Padrão 3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, *Caput* e Parágrafo 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital  
CANDIDO:764  
44708753 por CAIO MARCOS  
Dados: 2025.05.28  
15:38:13 -03'00'

**Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente**

**PORTARIA P Nº 069/2025**

**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 19839/2025, datado de 17/02/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, titular do cargo de **Agente Público Operacional – Grupo I – Classe I – Padrão 3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, Caput e Parágrafo 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

**Caio Marcos Cândido**  
Diretor Presidente

**PORTARIA P Nº 070/2025**

**Concede Pensão Vitalícia.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 29184/2025, datado de 12/03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **NEUZA ALVES DE SOUZA PAULA**, na qualidade de esposa do Instituidor **IVAIR DE PAULA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Faixa 03**, a partir de 15/02/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2025.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.  
**Caio Marcos Cândido**  
Diretor Presidente

**PORTARIA P Nº 071/2025**

**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 32687/2025, datado de 19/03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **NORMA MALAQUIAS DOS SANTOS BAYER**, titular do cargo de Professor B – Língua Portuguesa – Nível VI – Faixa 07, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58,

Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

**Caio Marcos Cândido**  
Diretor Presidente

**PORTARIA P Nº 072/2025**

**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 1622/2025, datado de 07/01/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **SANDRA HELENA SILVA VIEIRA AGUIAR**, titular do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar – Nível I – Faixa 05**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

**Caio Marcos Cândido**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 017/2025**

Altera a Portaria-E nº 013/2025, publicada no DIO/PMVV em 21.05.2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, I, III e VII, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e pelo art. 1º da Lei nº 7.180, de 30 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 6º da Portaria-E nº 013/2025, publicada no DIO/PMVV em 21.05.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** A Comissão Interna de Revisão dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários será integrada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Viviane Laiber Almeida	9958673	Presidente
Sara Vieira Brandão	1013070	Membro
Edna Boldrini Gazzani	14907	Membro
Lyssa Frassi Zerbone	31005435	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 28 de maio de 2025.

**Caio Marcos Cândido**  
Diretor Presidente